



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0072.6/2021

“Institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho no âmbito do Estado de Santa Catarina, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher”.

**Autor:** Deputada Dirce Heiderscheidt

**Relator:** Deputada Ada Faraco de Luca

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho no âmbito do Estado de Santa Catarina, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.

Observa-se da justificativa apresentada pela nobre Deputada, que “a proposta em questão, trazida por este Projeto de Lei foi inspirada na estratégia da campanha sinal vermelho promovida pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pelo Conselho Nacional de Justiça, visando ampliar as suas possibilidades de pedido de socorro e ajuda, seja nas farmácias participes ou nas repartições públicas do Estado de Santa Catarina.” (Fls.04)

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de março de 2021 e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, onde foi requerido uma diligência externa por parte do relator, deputado Coronel Mocellin, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual em resposta demonstrou parecer favorável a proposta, bem como a Secretaria do Desenvolvimento Social. (Fls. 28)

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe a esta Comissão, conforme art. 74 do Regimento Interno onde traz que são os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Segurança Pública, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora.



Assim, como atendidos os pressupostos legais, e visando ser uma ferramenta a mais para promover a igualdade e proteção às mulheres, voto no âmbito desta Comissão pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0072.6/2021.

Sala das Sessões, em

Deputada Ada Faraco De Luca



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

GABINETE DA DEPUTADA  
ADA DE LUCA

---



## JUSTIFICATIVA

Conforme Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018, com 225 casos para cada 100 mil habitantes, Santa Catarina é o segundo em violência doméstica quando as vítimas são somente mulheres, com 368,1 registros para cada 100 mil mulheres, atrás apenas do vizinho Rio Grande do Sul com taxa de 398 – enquanto a média nacional é 183,9. E o estado registrou 35 feminicídios em 2018, segundo a Polícia Civil, mas sabemos que os números podem ser ainda maiores, tendo em vista que muitos casos não foram classificados como feminicídio.

Este projeto visa não só tenta coibir as constantes violências que as mulheres vem sofrendo em nosso estado, mas também obter recursos para que as políticas públicas já implementadas pelo estado possam continuar, bem como outras ações possam vir a serem implantadas futuramente.

Cabe ressaltar também, que o projeto em questão alinha-se a outras proposições já apresentadas pelo país e sancionadas por governadores e prefeitos.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição, e para que juntos possamos tornar nosso Estado mais seguro para todas as mulheres.

Ada Faraco de Luca

Deputada Estadual